



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-9217 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.046393/2017-50

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
Projeto 914BRZ1148 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	2 (duas)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
<p>Resultado 1.1 – Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas. Públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e inclusão desenvolvidas.</p> <p>Atividade 1.1.1: Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional;</p> <p>Atividade 1.1.6: Elaborar critérios e instrumentos para a seleção de práticas exitosas em gestão educacional, no desenvolvimento de programas vinculados às políticas públicas implementadas pela SECADI.</p>			
Objetivo da Contratação			
Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial, considerando os referenciais políticos pedagógicos e as práticas pedagógicas desenvolvidos pelos sistemas de ensino.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			

Diretoria de Políticas de Educação de Educação Especial - DPEE

1. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão /SECADI, do Ministério da Educação, em articulação com os sistemas de ensino vem implementando políticas educacionais nas diferentes áreas de sua competência, contribuindo para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Em 2008, a instituição da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, instaurou um marco na educação brasileira cujo impacto estamos conhecendo nos sistemas que a compõem.

Assim sendo, foram oferecidos aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação apoio pedagógico, salas multifuncionais, salas de recursos e toda a parte de formação de docentes e professores para atuarem nesse segmento. Tudo de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que determina que as escolas e os espaços educacionais estejam preparados tanto do ponto de vista de formação de docentes quanto da acessibilidade.

Neste contexto esta proposta se justifica pela importância de subsidiar os sistemas de ensino com a atualização da Política Nacional de Educação Especial no processo de construção de espaços inclusivos com práticas diversificadas, permitindo à Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, diante de estudos e pesquisas realizadas, o desenvolvimento do processo de redação da atualização da Política Nacional de Educação Especial, considerando as normatizações, legislações, gestão educacional e as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos sistemas de ensino.

2. Atividades e Produtos Esperados

CONSULTOR I

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Analisar e compatibilizar os resultados de pesquisas e estudos realizados anteriormente sobre **referenciais políticos pedagógicos** da Educação Especial, sobre gestão educacional desenvolvidas pelos sistemas de ensino, visando à elaboração da proposta de atualização da Política Nacional de Educação Especial.

Atividade 1.2: Analisar as diretrizes relacionadas a Política Nacional de Educação Especial, considerando a compatibilização dos resultados das sínteses de pesquisas e estudos anteriores, sobre **referenciais políticos pedagógicos** da Educação Especial e gestão educacional desenvolvidos pelos sistemas de ensino.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial, a partir da compatibilização dos referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial e gestão educacional desenvolvidas pelos sistemas de ensino.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar os procedimentos operacionais de atualização da Política Nacional de Educação Especial necessários para elaboração da versão preliminar da proposta de redação de atualização da Política, de acordo com a compatibilização dos estudos realizados sobre **referenciais políticos pedagógicos** da Educação Especial e gestão educacional desenvolvidos pelos sistemas de ensino.

Atividade 2.2: Realizar estudo sobre proposta de redação da Política Nacional de Educação Especial considerando os **referenciais políticos pedagógicos** da Educação Especial e gestão educacional desenvolvidos pelos sistemas de ensino.

Produto 2:

Documento técnico contendo proposta de conteúdo sobre **referenciais políticos pedagógicos** da Educação Especial e gestão educacional desenvolvidos pelos sistemas de ensino, de forma a apoiar o processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial a partir da compatibilização dos estudos realizados.

CONSULTOR II

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Analisar e compatibilizar os resultados das sínteses de pesquisas e estudos realizados anteriormente sobre as **práticas pedagógicas** da Educação Especial levantadas em estudos anteriores desenvolvidos pelos sistemas de ensino, visando a elaboração da proposta de redação de atualização da Política Nacional de Educação Especial.

Atividade 1.2: Analisar as diretrizes relacionadas a Política Nacional de Educação Especial, considerando a compatibilização dos resultados das sínteses de pesquisas e estudos anteriores, sobre as **práticas pedagógicas** da Educação Especial desenvolvidas pelos sistemas de ensino.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial, a partir da compatibilização das **práticas pedagógicas** da Educação Especial desenvolvidas pelos sistemas de ensino.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar os procedimentos operacionais de atualização da Política Nacional de Educação Especial necessários para elaboração da proposta de redação de atualização da Política, de acordo com a compatibilização dos estudos realizados sobre as **práticas pedagógicas** da Educação Especial desenvolvidas pelos sistemas de ensino.

Atividade 2.2: Realizar estudo sobre proposta de redação da Política Nacional de Educação Especial considerando a compatibilização dos estudos realizados sobre as **práticas pedagógicas** da Educação Especial desenvolvidas pelos sistemas de ensino.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo sobre as **práticas pedagógicas** da Educação Especial desenvolvidas pelos sistemas de ensino, de forma a apoiar o processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial a partir da compatibilização dos estudos realizados.

3. Prazo e Cronograma de atividades

contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses

CONSULTOR I

PRODUTOS	Prazo de Entrega	
<p>Produto 1: Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial, a partir da compatibilização dos referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial e gestão educacional desenvolvidas pelos sistemas de ensino.</p>	<p>45 dias após assinatura do Contrato.</p>	

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo sobre referenciais políticos pedagógicos da Educação Especial e gestão educacional desenvolvidos pelos sistemas de ensino, de forma a apoiar o processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial a partir da compatibilização dos estudos realizados.	120 dias após assinatura do Contrato.	
VALOR TOTAL		

CONSULTOR II

PRODUTOS	Prazo de Entrega	
Produto 1: Documento técnico contendo estudo subsidiário ao processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial, a partir da compatibilização das práticas pedagógicas da Educação Especial desenvolvidas pelos sistemas de ensino.	45 dias após assinatura do Contrato.	
Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo sobre as práticas pedagógicas da Educação Especial desenvolvidas pelos sistemas de ensino, de forma a apoiar o processo de atualização da Política Nacional de Educação Especial a partir da compatibilização dos estudos realizados.	120 dias após assinatura do Contrato.	
VALOR TOTAL		

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1. Descrição:

- Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Especialização em Educação.

5.2. Exigências específicas:

- Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no desenvolvimento de políticas educacionais; e
- Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em educação especial.

6. Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

7. Número de vagas

2 (duas) vagas.

8. Localidade de Trabalho

Território Nacional

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

9.1. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de três fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – análise da documentação comprobatória e 3ª fase - entrevista.
- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. As gravações servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção
- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional, em data anterior ao convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.
- Os candidatos selecionados para a 3ª fase do PSS poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório.

b) Análise de documentação comprobatória eliminatória e classificatória.

c) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 90 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	Pontuação
Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05
Especialização em educação.	07
Mestrado em Educação.	10
Doutorado em Educação.	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	Pontuação
1 ponto para cada ano de experiência em educação especial.	15
2 pontos para cada ano de experiência no desenvolvimento de políticas educacionais.	20

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	Pontuação
Conhecimento quanto à definição de procedimentos para definição de Política Pública.	15
Conhecimento acerca de Política Nacional de Educação Especial.	15

Conhecimento acerca dos Marcos Legais, programas e projetos governamentais na área da Educação Especial.	10
--	----

10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Patrícia Neves Raposo

Diretora de Políticas de Educação Especial
DPEE/SECADI/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Neves Raposo, Diretor(a)**, em 04/12/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910405** e o código CRC **FE1A1B0E**.